



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA



INTRODUÇÃO

A Aliança Empreendedora acredita que a integridade e a transparência são valores fundamentais para transformar a realidade de microempreendedores de baixa renda no Brasil. Nossa compromisso com a ética norteia todas as nossas ações e relações, garantindo que nossa atuação seja pautada pela responsabilidade social e pelo respeito às leis e regulamentos aplicáveis.

Não compactuamos com qualquer forma de corrupção, suborno ou favorecimento indevido. Nossa missão de apoiar o empreendedorismo e promover oportunidades econômicas só pode ser realizada dentro de um ambiente ético e confiável. Por isso, adotamos esta Política Anticorrupção para reforçar nosso compromisso com práticas justas, fortalecendo a confiança de nossos beneficiários, parceiros, investidores e da sociedade como um todo.

1. OBJETIVO E ESCOPO

A presente Política Anticorrupção tem por objetivo estabelecer diretrizes claras para prevenir, detectar e combater atos de corrupção no âmbito da Associação Aliança Empreendedora ("Aliança Empreendedora"), garantindo conformidade com a legislação aplicável e adesão às melhores práticas nacionais e internacionais de governança e compliance.

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, diretores, conselheiros, parceiros, fornecedores e terceiros que atuem em nome da Aliança Empreendedora, independentemente de cargo ou posição hierárquica.

2. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

A Aliança Empreendedora assume o compromisso com os princípios da integridade, ética, transparência e conformidade com as normas anticorrupção. Todas as atividades da organização devem ser conduzidas com base em responsabilidade e zelo pelos interesses da coletividade, evitando qualquer prática que possa comprometer sua reputação ou a confiança de seus beneficiários e parceiros.

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS IMPORTANTES

- **Corrupção:** Qualquer ato que envolva o oferecimento, promessa, concessão ou recebimento de vantagem indevida para influenciar decisões, tanto no setor público quanto no privado.
- **Conflito de Interesses:** Situação na qual um interesse pessoal ou de terceiros pode influenciar, ou parecer influenciar, as decisões tomadas em nome da Aliança Empreendedora.
- **Suborno:** Oferta ou aceitação de qualquer bem de valor como incentivo para obtenção de vantagens indevidas.
- **Fraude:** Manipulação de documentos, dados ou processos para benefício próprio ou de terceiros.
- **Tráfico de Influência:** Uso indevido da posição ou relações interpessoais para obter benefícios próprios ou para terceiros.

4. NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

A Política Anticorrupção da Aliança Empreendedora está alinhada com os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013);
- ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno);
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA);
- UK Bribery Act.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

- É proibido oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, seja no relacionamento com o setor público ou privado.
- Nenhum colaborador poderá realizar pagamentos facilitadores ou quaisquer pagamentos indevidos para acelerar processos administrativos ou comerciais.
- As interações com patrocinadores e o setor público devem ser documentadas e conduzidas com total transparência.
- Presentes, brindes, hospitalidade e doações devem ser previamente aprovados e atender a critérios claros, evitando qualquer aparência de troca de favores.
- A contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros deve ser baseada em critérios objetivos de qualificação e idoneidade, mediante due diligence.
- Caso seja abordado com qualquer proposta indevida, o colaborador deve recusar, de forma verbal e por escrito, explicando que tal conduta é contrária à legislação e às normas internas da Aliança Empreendedora.
- A recusa deve ser definitiva, sem abertura para negociação ou entendimento implícito por meio de gestos ou posturas.
- Caso ocorra qualquer tentativa de corrupção, o colaborador deve informar imediatamente seu gestor e registrar todas as circunstâncias do fato.
- Havendo indícios de tentativa de corrupção, a Aliança Empreendedora poderá romper imediatamente qualquer relação com o proponente do ato ilícito e comunicar as autoridades competentes.

6. BOAS PRÁTICAS PARA EVITAR CORRUPÇÃO

Para garantir a transparência e prevenir qualquer conduta inadequada nas relações institucionais, todos os representantes da Aliança Empreendedora devem:

- Agendar reuniões com agentes públicos apenas por meio de canais oficiais, assegurando que constem na agenda pública do órgão envolvido;
- Sempre que possível, contar com a presença de ao menos uma outra pessoa em reuniões que envolvam temas sensíveis;

- Utilizar e-mails institucionais para comunicações formais, evitando mensagens privadas em aplicativos de mensagens sem registro adequado;
- Adotar linguagem clara, objetiva e profissional em todas as comunicações oficiais;
- Informar previamente a agentes públicos sobre as regras e compromissos da Aliança Empreendedora com a integridade e o cumprimento das leis anticorrupção;
- Declarar qualquer grau de parentesco com agentes públicos quando houver relação direta com temas da organização.

8. CANAL DE RELATOS E MEDIDAS DISCIPLINARES

A Aliança Empreendedora manterá um **canal de relatos** seguro, anônimo e confidencial, disponível para que colaboradores, parceiros e beneficiários possam relatar violações desta Política.

As denúncias serão apuradas com independência e imparcialidade, garantindo o sigilo e a proteção dos denunciantes. A violação desta Política resultará em medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão, rescisão de contrato ou encaminhamento às autoridades competentes.

9. INVESTIGAÇÃO INTERNA, DUE DILIGENCE, FCPA, BRIBERY ACT, ACORDOS DE LENIÊNCIA E TREINAMENTO

A Aliança Empreendedora se compromete a realizar treinamentos periódicos para todos os colaboradores e stakeholders, assegurando a disseminação das normas anticorrupção e promovendo uma cultura de ética e integridade. Como parte deste compromisso, treinamentos específicos sobre o FCPA e o UK Bribery Act serão oferecidos, garantindo que todos os envolvidos compreendam as implicações dessas legislações e as melhores práticas de conformidade. Além disso, será nomeado um Compliance Officer responsável por supervisionar a aplicação das diretrizes anticorrupção e antissuborno, garantindo a conformidade com a legislação vigente e normas internacionais.

10. MONITORAMENTO, AUDITORIA E MELHORIA CONTÍNUA

- Esta Política será revisada regularmente e aprimorada sempre que necessário, visando a contínua adequação às melhores práticas e às exigências normativas aplicáveis. A Aliança Empreendedora implementará auditorias internas e revisões periódicas para avaliar a eficácia do sistema de gestão antissuborno, garantindo a melhoria contínua dos processos e controles internos, conforme exigido pelo FCPA e pelo UK Bribery Act.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores devem assinar um termo de compromisso concordando com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política.
- O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas legais cabíveis, garantindo a integridade e a credibilidade da Aliança Empreendedora.